

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10-07-2000

Aos dez dias do mês de Julho do ano dois mil, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto entrou mais tarde na reunião.

TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: – Na sequência da deliberações já tomadas relativamente à fixação da tarifa de resíduos sólidos urbanos, o Sr. Vereador apresentou uma proposta de tarifário, a qual levou em conta a discussão havida sobre o assunto na Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador esclareceu que a fixação desta tarifa decorre da melhoria e do acréscimo de custo do serviço, nomeadamente de tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos, pretendendo-se aplicar uma tarifa única ao produtor doméstico, cuja produção diária de RSU não exceda os 1.100 litros, sendo o valor proposto de trezentos escudos mensais para todas as famílias, e tarifas indexadas a áreas para os produtores não domésticos, cuja produção diária não exceda também os 1.100 litros.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares aludiu à moção apresentada pela Assembleia Municipal, que acolhe o seu inteiro apoio, no sentido de que os consumidores domésticos deviam estar isentos, pois em Aveiro nunca ninguém foi sujeito ao pagamento de tarifas devidas pela recolha de lixo, no entanto, concorda que se apliquem tarifas ao comércio, indústria e serviços, que produzam menos de 1.100 litros, esses, concorda que sejam taxados devidamente e segundo os critérios que o

estudo prevê, porque esta é uma recolha de receitas que se justifica e que até agora não acontecia.

De seguida o Sr. Vereador pôs à consideração se era socialmente mais justo fornecer transporte de velocípedes gratuito, ou fornecer este serviço, que é uma pequena percentagem de custos, gratuitamente à população?

Os Srs. Vereadores Dr^a Maria Antónia e Prof. Celso consideraram pertinente esta proposta, tendo o Sr. Vereador Domingos Cerqueira questionado também sobre a possibilidade de ser criado um sistema de isenção, porque nem todas as famílias são iguais, e algumas estão a ser subsidiadas e vão estar sujeitas também a este pagamento.

O Sr. Presidente propôs então que se retomasse a proposta de isenção para as famílias mais carenciadas, a qual mereceu a concordância de todo o Executivo e está elaborada nos seguintes termos: "1- Nos casos devidamente justificados pelas condições sócio-económicas dos produtores de resíduos sólidos domésticos e atendendo ao carácter essencial dos serviços prestados, poderá ser concedida isenção de pagamento de tarifa. 2- A isenção prevista no número anterior só será concedida se for expresamente requerida pelo município e acompanhada, designadamente, de declaração emitida pelos organismos oficiais competentes, que comprove uma das seguintes situações: a) O requerente é titular da prestação de rendimento mínimo garantido e/ou encontra-se abrangido pelo programa de inserção social, instituídos pela Lei n^o 19-A/96, de 29 de Junho; b) O agregado familiar do requerente vive exclusivamente de pensões de reforma e o rendimento do seu agregado familiar é igual ou inferior ao rendimento mínimo garantido."

Submetida à votação a proposta de preços a aplicar, foi a mesma aprovada com um voto contra do Sr. Vereador Eng^o Cruz Tavares e uma abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos.

A Sr^a Vereadora Dr^a Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: "Não discordo do princípio de uma tarifa única para o produtor doméstico (300\$00) visto considerar que é uma pequena quantia que constitui um acto de civismo e consciencialização ambiental. Concordo com a isenção para as famílias de baixo rendimento. Já em relação aos produtores não domésticos penso que devem pagar, visto que defendo o princípio do «poluidor/pagador». Por isso voto a favor".

O Sr Vereador Eng^o Cruz Tavares apresentou também a seguinte declaração de voto: "Votei contra por considerar que esta nova tarifa representa uma

sobrecarga que não se justifica, sobretudo se comparada com a disposição de outros serviços, menos essenciais, prestados pelo município de forma gratuita.”

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos, absteve-se por considerar que os domésticos devem ser isentos de tarifa, pois que, a recolha dos resíduos sólidos urbanos deve ser tida como um serviço obrigatoriamente prestado pela Câmara Municipal, desde logo, gratuito.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Presidente, tendo assumido a presidência o Sr. Vereador Eduardo Feio.

Entrou de novo na sala o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto.

EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO – TRABALHOS A MAIS:

- O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento de uma informação prestada pela DOM-DPO, a dar nota que no decurso da obra em epígrafe, se constatou a necessidade de proceder a diversos trabalhos não previstos inicialmente, mas considerados estritamente necessários para um melhor funcionamento do futuro edifício, ou porque representavam uma mais valia em termos de revestimentos/acabamentos finais.

Mais informou o Sr. Vereador que os referidos trabalhos totalizam o montante de setenta e quatro milhões setecentos e noventa e um mil escudos, correspondentes a 22% do valor da adjudicação, tendo procedido à leitura dos mesmos, os quais aqui se dão como transcritos e constam do respectivo processo.

Foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares e as abstenções dos Vereadores Dr.ª Maria Antónia, Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto, autorizar a adjudicação dos referidos trabalhos a mais à Firma adjudicatária SOMAGUE, S.A./ A. LUDGERO CASTRO, LDA., pela importância já mencionada de setenta e quatro milhões setecentos e noventa e um mil escudos.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia fez a seguinte declaração: “*Numa obra adjudicada por 360 mil contos já houve uma série de trabalhos a mais que rondaram os 60 mil contos. Agora, novamente aparece uma proposta de 74 mil contos de trabalhos a mais, o que perfaz a verba de 134 mil contos (para trabalhos a mais). A percentagem é de 40%. Actualmente a legislação só permite que se vá até aos 25%. Esta empreitada ainda está sujeita à legislação anterior que permitia ir até*

50%. A recuperação do edifício era necessária e aprovei-a. A criação de uma cave não se justificava, segundo a minha opinião, visto que o preço dessa obra adicional, não se traduz em benefício equiparado ao preço. Talvez um diferente tratamento do telhado se justificasse, o que não foi feito, mantendo-se o telhado assente em travejamento de madeira o que representa algum risco, como foi indicado pelo Eng.º Cruz Tavares. Não quero inviabilizar o acabamento da recuperação deste edifício setecentista, por isso escolho a abstenção como forma de mostrar o meu desagrado.”

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares apresentou a seguinte declaração de voto: “ O meu voto contra representa, além da reprovação, um protesto pela forma como têm sido conduzidos o projecto e a fiscalização de uma obra com a importância e os custos desta remodelação. As derrapagens orçamentais, tão criticadas no passado, são agora tratadas com a naturalidade e o alheamento de verdadeiras rotinas, só presentes em situações onde o respeito pela boa gestão dos dinheiros públicos e a tenção pelos graves problemas financeiros do país e das pessoas, são atirados para trás das costas”.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos apresentou a seguinte declaração de voto: “Por considerar exagerados os valores já investidos em trabalhos a mais, quase a atingirem os 50%, situação resultante com certeza, da falta de fiscalização técnica e facilitismo demonstrado pelo Executivo ao acompanhamento da obra. Esta, além de ter erros de projecto foi alterada com a construção de uma cave caríssima, em meu entender inteiramente desnecessária”.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – IMÓVEIS
INSERIDOS NO PARQUE DE FEIRAS E EIXO ESTRUTURANTE:** - O Sr.

Presidente deu conhecimento de um Relatório de Avaliação, elaborado pela DDPE – Divisão de Património Imobiliário, com referência a três parcelas de terreno sitas na Choisa de Vilar, freguesia da Glória, pertencentes a Herdeiros de Francisco Maria Duarte Neiva Gamelas, identificadas na planta cadastral anexa ao processo pelas letras 2t, 5h e 2k, com as áreas de 2,368 m2, 5,100 m2e 4,233 m2, respectivamente, num total 11,701 m2, avaliados em quarenta milhões novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos escudos, tendo por base o preço de três mil e quinhentos escudos o m2, que vigora para a zona em causa.

O Sr. Presidente esclareceu os Srs. Vereadores que após vários contactos que teve com os proprietários, não foi possível chegar a acordo, em virtude de os

mesmos exigirem um preço demasiado elevado, daí a necessidade de se proceder à expropriação dos referidos terrenos, dado que se mostram indispensáveis ao desenvolvimento dos processos respeitantes ao Eixo Estruturante e Parque de Feiras.

A Câmara deliberou, com a abstenção da Vereadora Dr^a Maria Antónia aprovar o relatório de avaliação, bem como toda a documentação inerente à aprovação da resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação.

A Sr^a Vereadora Dr^a Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *“Embora reconheça que os indivíduos não podem ser obstáculo a realizações, de reconhecido interesse público, custa-me sempre o recurso à expropriação. Fomos informados pelo Sr. Presidente que houve negociações durante algum tempo e que não foi possível chegar a acordo, visto que os proprietários exigiam um preço muito elevado para a área. Vou escolher a abstenção baseando-me no princípio de que é sempre preferível decidir por acordo entre as partes, do que resolver estes problemas de forma litigiosa.”*

Saiu da sala o Sr. Vereador Eng^o Belmiro Couto

AVEIRO BASKET: - Na sequência da deliberação tomada na última reunião e dado que no actual contexto, a viabilização do Aveiro Basket impõe que a Autarquia se envolva num apoio financeiro expresso à componente de interesse público da sociedade, pela promoção do nome de Aveiro, pela promoção do basquetebol e, concretamente, a viabilização de um orçamento mínimo para a participação da SAD na Liga de Clubes de Basquetebol, o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves apresentou uma proposta, que leu e que se encontra anexa. Manifestou igualmente o enorme prejuízo causado à SAD pela campanha demagógica levada a efeito por um pequeno grupo de accionistas particulares, com pesadas responsabilidades no passado de gestão catastrófica do Clube e que conduzira a necessidade de intervenção da Autarquia em finais de 1998.

O Sr. Vereador Dr. José Gonçalves concluiu pela necessidade de, com a maior brevidade se discutir a questão “Aveiro Basket, SAD” por forma a se encontrar uma solução de viabilidade, sendo a proposta apresentada uma base de reflexão para uma acção imediata. Considerou igualmente indispensável alcançar no curto prazo uma plataforma de entendimento alargado sobre a questão.

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar parecer jurídico sobre a viabilidade e exequibilidade da proposta, devendo o assunto voltar a ser apreciado numa próxima reunião.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira apresentou a seguinte declaração:
“Sobre o documento que o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves acabou de ler, e sobre a proposta que ele encerra, porque não vai hoje ser sujeito a votação, não vou dizer mais nada. No entanto vou fazer duas considerações acerca deste assunto, e do modo como ele foi tratado numa das últimas Assembleias Municipais. Em primeiro lugar penso ser um mau serviço que se presta ao Aveiro Basquete e ao desporto aveirense, discutir publicamente problemas relacionados com contratações de jogadores e de técnicos, problemas relacionados com apoios publicitários, salários e outros assuntos. Pelo melindre que estes temas envolvem, pois os campeonatos também se discutem nos bastidores, deveria haver o cuidado de resguardar o Aveiro Basquete de outros problemas, para além dos que já tem. Há assuntos que deverão ser tratados na Administração e, porventura, em Assembleias Gerais. Em segundo lugar, quero manifestar ao Dr. José Gonçalves a minha total solidariedade. Não entendo que na política, principalmente na política que me habituei a viver em Aveiro, para cada um se manifestar com toda a liberdade, e para manifestarmos as nossas diferenças em relação aos nossos opositores, tenhamos de insultar, ridicularizar e ofender. Considero que as palavras dirigidas ao Dr. José Gonçalves foram injustas, descabidas e sem justificação, só compreensíveis na baixa política.”

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO

URBANÍSTICAS: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento que com referência ao Regulamento em epigrafe, foi revisto e ponderado todo um conjunto de situações, de forma a que o mesmo introduzisse novos mecanismos de liquidação e cobrança de taxas, abrangendo todos os casos que não se encontram especialmente previstos, a saber: Artº 1º da Tabela de Taxas – Ponto 6 – Produção de Desenhos ou Plantas Topográficas para Licenciamento ou Outros; Artº 40 da Tabela de Taxas – Pontos 1 e 2 – Medição do Cartaz Publicitário – Ponto 1 – por m2 e por mês; Ponto 2 – por m2 e por ano; Artº 40º da Tabela de Taxas – Ponto 9 – Incluídas as taxas relativas à Publicidade na BUGA; Artº 62º (não existia) – Reposição de Pavimentos por m2.

Foi deliberado, com a abstenção da Vereadora Dr^a Maria Antónia, aprovar as alterações propostas e proceder ao envio do documento para inquérito público, nos termos do artº 118 do C.P.A..

A Sr^a Vereadora Dr^a Maria Antónia justificou a sua abstenção por não ter tido oportunidade de ler as alterações que foram efectuadas.

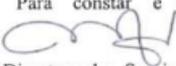
Entrou de novo na sala o sr. Vereador Eng^o Belmiro Couto.

ESCOLA PROFISSIONAL DE COMÉRCIO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento que da reunião que teve com a Escola Profissional do Comércio, foi-lhe informado que as obras estão em fase adiantada e que, dado o volume da obra, os custos são significativos, tendo sido transmitido, mais uma vez, o interesse por parte da Associação Comercial de Aveiro, em que esta Autarquia participe na Associação Gestora da Escola.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram horas e minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.


Maria Antónia Linho Rebelo